



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 2 | 2023 | Centro Distrital de Setúbal ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	C o l e g i o , M a r i a , B a r b o s a				
Morada do estabelecimento	R u a , R u i d e , P i n a , N o s , 1 2 2 - 1 3 0				
Código postal	2 8 7 0	- 4 3 1	M o n t i j o		
Localidade	A f o n s o e i r o				
Distrito	Setúbal	Concelho	Montijo	Freguesia	Montijo e Afonsoeiro
Telefone	212311730		E-mail	geralmaria barbosa@gmail.com	

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo	C o l e g i o , S a n t o s , U n i p e s s o a l , L d a		
N.º de Identificação de Segurança Social	2 5 1 0 6 2 5 5 4 1 3		
Morada	R u a , R u i d e , P i n a , N o s , 1 2 2 - 1 3 0		
Código postal	2 8 7 0	- 4 3 1	M o n t i j o
Localidade	A f o n s o e i r o		

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta	C e n t r o d e A t i v i d a d e s d e T e m p o s L i v r e s (C A T L)		
Capacidade máxima da resposta	10	Dez) utentes.
		(por extenso)	
Data do Início do Funcionamento	2 0 1 7	1 0	3 1
	ano	mês	dia
Observações quanto à capacidade, se necessário	1 sala de atividades-10 crianças/jovens, em idade escolar, em simultâneo		

4 EMISSÃO

Data de emissão	2 0 2 3		0 2	0 2
	ano	mês	dia	
			Assinatura e carimbo	
	Maria Luísa Malhó		Diretora de Segurança Social ISS, IP-CENTRO DISTRITAL SETÚBAL	

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei